

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**UNIDADE REQUISITANTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO**

1.1. Registro de Preço para aquisição de materiais e insumos odontológicos destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Sidrolândia/MS, visando garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos clínicos prestados à população.

Item	Descrição / Especificação	Un	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Agulha gengival curta, estéril, descartável, calibre 30G, dimensões 0,3 x 21 mm, confeccionada em aço inoxidável, compatível com carpule odontológico, uso em anestesia local. Produto de uso único, atóxico, apirogênico, esterilizado por óxido de etileno ou radiação gama, com registro válido na ANVISA, caixa contendo 100 (cem) unidades.	CX	300	R\$90,73	R\$27.219,00
02	Cabo para bisturi, confeccionado em aço inoxidável, reutilizável, resistente à esterilização, compatível com lâminas de bisturi padrão (ex.: nº 10, 11, 12 e 15), acabamento antiderrapante, uso médico/odontológico.	UN	80	R\$9,53	R\$762,40
03	Lima rotatória endodôntica, calibre 20, conicidade .04, comprimento 25 mm, confeccionada em liga de níquel-titânio (NiTi), indicada para preparo de canais radiculares, compatível com motores endodônticos rotatórios, uso odontológico.	UN	150	R\$11,58	R\$1.737,00
04	Lima rotatória endodôntica, calibre 25, conicidade .04, comprimento 25 mm, confeccionada em liga de níquel-titânio (NiTi), indicada para preparo de canais radiculares, compatível com motores endodônticos rotatórios, uso odontológico.	UN	150	R\$69,49	R\$10.423,50

	odontológico. Blister com 6 unidades				
05	Cone de guta-percha, calibre 20, conicidade .04, indicado para obturação de canais radiculares, compatível com técnicas de obturação endodôntica, uso odontológico, caixa contendo 60 (sessenta) pontos de guta-percha, acondicionados conforme padrão do fabricante, com identificação de fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	UN	150	R\$60,02	R\$9.003,00
06	Cone de guta-percha, calibre 25, conicidade .05, indicado para obturação de canais radiculares, uso em procedimentos endodônticos, compatível com técnicas de obturação, caixa contendo 60 (sessenta) pontos de guta-percha, acondicionados conforme padrão do fabricante, com identificação de fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	UN	150	R\$60,02	R\$9.003,00
07	Pontas para ultrassom periodontal, tipo Perio, compatíveis com aparelho de ultrassom Profi Class, indicadas para remoção de cálculo supragengival e subgengival, confeccionadas em material resistente à esterilização, uso odontológico	UN	100	R\$48,10	R\$4.810,00
08	Cone de guta-percha, modelo F3, indicado para obturação de canais radiculares, compatível com sistemas endodônticos correspondentes ao padrão F3, uso odontológico.	UN	100	R\$64,10	R\$6.410,00
09	Espelho bucal, tamanho nº 5, confeccionado em aço inoxidável, superfície refletiva de alta qualidade, autoclavável, uso odontológico, compatível com cabos padrão.	UN	200	R\$3,96	R\$792,00
10	Cabo para espelho bucal, confeccionado em aço inoxidável, resistente à esterilização, compatível com espelhos bucais padrão, acabamento antiderrapante, uso odontológico.	UN	150	R\$4,38	R\$657,00
11	Lima rotatória endodôntica, calibre 20, conicidade .06, comprimento 25 mm, confeccionada em liga de níquel-	UN	100	R\$11,58	R\$1.158,00

	titânio (NiTi), indicada para preparo de canais radiculares, compatível com motores endodônticos rotatórios, uso odontológico.				
12	Lima rotatória endodôntica, calibre 25, conicidade .06, comprimento 25 mm, confeccionada em liga de níquel-titânio (NiTi), indicada para preparo de canais radiculares, compatível com motores endodônticos rotatórios, uso odontológico. Blister com 6 unidades	UN	100	R\$69,49	R\$6.949,00
13	Lima endodôntica manual (tipo K), calibre 15, comprimento 31 mm, confeccionada em aço inoxidável, indicada para preparo e modelagem de canais radiculares, uso odontológico, autoclavável, blister com 6 unidades	UN	100	R\$16,58	R\$1.658,00
14	Ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável, indicado para restaurações dentárias permanentes e temporárias, com adesão química ao esmalte e à dentina, fácil manipulação e uso odontológico. Produto de fotopolimerização, com liberação de flúor e registro válido na ANVISA. Apresentação: caixa contendo 50 (cinquenta) unidades, acondicionadas conforme padrão do fabricante, com identificação de fabricante, número de lote, data de fabricação e validade.	CX	263	R\$995,88	R\$261.916,44
15	Lima endodôntica manual (tipo K), calibre 15, comprimento 25 mm, confeccionada em aço inoxidável, indicada para preparo e modelagem de canais radiculares, uso odontológico, blister contendo 6 (seis) unidades, devidamente acondicionadas, com identificação de fabricante, número de lote, data de fabricação e validade, conforme normas sanitárias vigentes, blister com 6 unidades	CX	100	R\$16,58	R\$1.658,00
16	Top Dam, barreira de isolamento dental, confeccionada em material flexível e resistente, indicada para isolamento de dentes durante procedimentos restauradores e endodônticos, uso odontológico, estéril ou autoclavável.	UN	150	R\$24,41	R\$3.661,50
17	Resina composta fluida (Flow), indicada para restaurações dentárias	UN	200	R\$12,95	R\$2.590,00

	diretas, selamento de fissuras e pequenas cavidades, fotopolimerizável, fácil manuseio, uso odontológico.				
18	Ponteira para ultrassom, marca KondenTech, indicada para procedimentos periodontais e profilaxia odontológica, compatível com aparelho de ultrassom odontológico padrão, confeccionada em material resistente à esterilização, uso odontológico.	UN	100	R\$47,77	R\$4.777,00
19	AGULHAS ENDO-EZE TIPS, agulha fina, metálica, indicada para irrigação endodôntica, compatível com seringas odontológicas, utilizada na limpeza e desinfecção de canais radiculares.	UN	150	R\$70,30	R\$10.545,00
20	Anestésico local à base de Cloridrato de Lidocaína 2% com vasoconstritor, solução estéril injetável, indicada para procedimentos odontológicos, caixa contendo 50 (cinquenta) tubetes, acondicionados individualmente, com identificação de fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme normas sanitárias vigentes.	CX	400	R\$114,85	R\$45.940,00
21	Anestésico local à base de Cloridrato de Articaina com vasoconstritor, solução estéril injetável, indicada para anestesia local em odontologia, caixa contendo 50 (cinquenta) tubetes, acondicionados individualmente, com identificação de fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme normas sanitárias vigentes.	CX	400	R\$176,87	R\$70.748,00
22	Matriz de aço inoxidável, espessura 0,5 mm, indicada para restaurações odontológicas, proporcionando contorno e adaptação anatômica.	UM	150	R\$1,31	R\$196,50
23	Matriz de aço inoxidável, espessura 0,7 mm, indicada para restaurações odontológicas, proporcionando contorno e adaptação anatômica.	UM	150	R\$1,48	R\$222,00
24	Fio de sutura em nylon 4-0, monofilamentar, não absorvível, com agulha ½ círculo triangular, indicado para suturas em procedimentos odontológicos, caixa contendo 24 (vinte e quatro) unidades,	CX	200	R\$40,57	R\$8.114,00

	acondicionadas individualmente, com identificação de fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme normas sanitárias vigentes.				
25	Cimento reparador MTA (Agregado de Trióxido Mineral), indicado para reparos endodônticos, perfurações radiculares, selamento apical e capeamento pulpar	CX	20	R\$158,12	R\$3.162,40
26	Cone de guta-percha padronizado SRF, indicado para obturação de canais radiculares, embalagem, caixa contendo 120 (cento e vinte) pontos de guta-percha, acondicionados conforme padrão do fabricante, com identificação de fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	CX	200	R\$65,81	R\$13.162,00
27	Papel carbono para articulação dentária, indicado para verificação e ajuste de contatos oclusais, caixa contendo 12 (doze) tiras de papel carbono, acondicionadas conforme padrão do fabricante, com identificação de fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	CX	200	R\$4,30	R\$860,00
28	Cone de papel absorvente nº 30, estéril, indicado para secagem de canais radiculares durante tratamento endodôntico, caixa contendo 200 (Duzentos) pontos de guta-percha, acondicionados conforme padrão do fabricante, com identificação de fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	CX	200	R\$34,35	R\$6.870,00
29	Cone de papel absorvente nº 35, estéril, indicado para secagem de canais radiculares durante tratamento endodôntico, caixa contendo 200 (duzentos) pontos de guta-percha, acondicionados conforme padrão do fabricante, com identificação de fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	CX	200	R\$34,35	R\$6.870,00
30	Cone de papel absorvente nº 40, estéril, indicado para secagem de canais radiculares durante tratamento endodôntico, caixa contendo 200 (duzentos) pontos de guta-percha,	CX	200	R\$34,35	R\$6.870,00

	acondicionados conforme padrão do fabricante, com identificação de fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.				
31	Cone de papel absorvente nº 45, estéril, indicado para secagem de canais radiculares durante tratamento endodôntico, caixa contendo 200 (duzentos) pontos de guta-percha, acondicionados conforme padrão do fabricante, com identificação de fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	CX	200	R\$34,35	R\$6.870,00
32	Cone de papel absorvente nº 50, estéril, indicado para secagem de canais radiculares durante tratamento endodôntico, caixa contendo 200 (duzentos) pontos de guta-percha, acondicionados conforme padrão do fabricante, com identificação de fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	CX	200	R\$34,35	R\$6.870,00
33	Contra-ângulo odontológico, baixa rotação, com baixo nível de ruído, autoclavável, compatível com micromotor odontológico.	UN	50	R\$512,07	R\$25.603,50
34	Micromotor odontológico de baixa rotação, compatível com equipo odontológico, indicado para procedimentos clínicos odontológicos.	UN	50	R\$226,97	R\$11.348,00
35	Pedra-pomes em pó, material abrasivo indicado para profilaxia, acabamento e polimento dentário.	UN	100	R\$6,45	R\$645,00
36	Kit para acabamento e polimento de resina composta, contendo instrumentos abrasivos específicos para uso odontológico.	UN	100	R\$58,95	R\$5.895,00
37	Condicionador ácido para esmalte e dentina, à base de ácido fosfórico, indicado para procedimentos restauradores adesivos em odontologia. Possui concentração de 35% a 37%, promovendo a remoção da smear layer, aumento da microporosidade do esmalte e dentina, e otimização da adesão de materiais restauradores. Produto de uso profissional, de fácil aplicação, embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada e 3 ponteiros para aplicação.	PC T	300	R\$4,15	R\$1.245,00

38	Hidróxido de cálcio P.A. em pó, material odontológico indicado como medicação intracanal e forrador cavitário.	UN	150	R\$4,43	R\$664,50
39	Material restaurador temporário para obturação provisória de cavidades dentárias.	UN	200	R\$7,52	R\$1.504,00
40	Selante de fósulas e fissuras fotopolimerizável, indicado para prevenção da cárie dentária.	UN	200	R\$19,77	R\$3.954,00
41	Restaurador intermediário, kit restaurador odontológico indicado para restaurações provisórias.	UN	300	R\$17,42	R\$5.226,00
42	Resina composta fotopolimerizável, cor A3, indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores e posteriores.	UN	300	R\$13,79	R\$4.137,00
43	Resina composta Bulk Fill, fotopolimerizável, indicada para restaurações em camadas únicas.	UN	200	R\$105,27	R\$21.054,00
44	Pasta alveolar Alvogyl, indicada para tratamento de alveolite pós-exodontia.	UN	50	R\$35,83	R\$1.791,50
45	Solução de hipoclorito de sódio a 2,5%, indicada para irrigação e desinfecção de canais radiculares.	UN	300	R\$8,04	R\$2.412,00
46	Flúor em gel acidulado, frasco com 200 ml, indicado para prevenção da cárie dentária	UN	500	R\$6,30	R\$3.150,00
47	Ionômero de vidro restaurador, kit contendo pó e líquido, indicado para restaurações odontológicas, com liberação de flúor.	UN	200	R\$21,78	R\$4.356,00
48	Adesivo odontológico para esmalte e dentina, fotopolimerizável, indicado para procedimentos restauradores.	UN	200	R\$25,81	R\$5.162,00
49	Enxaguante bucal à base de clorexidina 0,12%, indicado para antisepsia bucal e controle da placa bacteriana.	UN	150	R\$23,82	R\$3.573,00
50	Sugador cirúrgico estéril descartável, indicado para sucção de fluidos durante procedimentos odontológicos. Caixa contendo 40 unidades.	CX	150	R\$43,86	R\$6.579,00
51	Cimento odontológico à base de hidróxido de cálcio, indicado para forramento cavitário e proteção pulpar.	UN	150	R\$25,01	R\$3.751,50

52	Detergente enzimático concentrado para limpeza de instrumentais odontológicos, galão com 5 litros.	GA LÃ O	100	R\$77,82	R\$7.782,00
53	Lubrificante em spray, óleo lubrificante indicado para manutenção de peças de mão odontológicas.	UN	150	R\$18,83	R\$2.824,50
54	Indicador biológico para monitoramento do processo de esterilização em autoclave, leitura em 24 horas. Caixa contendo 10 unidades	CX	150	R\$31,23	R\$4.684,50
55	Indicador químico para teste de eficiência do processo de esterilização em autoclave. Caixa contendo 50 unidades	CX	200	R\$47,67	R\$9.534,00
56	MTA Fillapex, cimento obturador endodôntico biocerâmico, indicado para selamento e obturação de canais radiculares em procedimentos endodônticos, com excelente vedação, biocompatibilidade e fácil manipulação. Produto de uso odontológico, estéril, de acordo com normas sanitárias e com registro válido na ANVISA.	CX	100	R\$157,43	R\$15.743,00
57	Evidenciador de placa bacteriana biodinâmico, indicado para avaliação de biofilme dental.	UN	100	R\$4,11	R\$411,00
58	Broca carbide cirúrgica nº 02, haste longa, indicada para procedimentos cirúrgicos odontológicos. Blister contendo 10(dez) unidades	UN	100	R\$60,02	R\$6.002,00
59	Anestésico local à base de Cloridrato de Mepivacaína com epinefrina, uso odontológico, caixa contendo 50 (cinquenta) tubetes, acondicionados individualmente, com identificação de fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme normas sanitárias vigentes.	CX	200	R\$131,80	R\$26.360,00
60	Anestésico local à base de Cloridrato de Mepivacaína 3%, sem vasoconstritor, uso odontológico, caixa contendo 50 (cinquenta) tubetes, acondicionados individualmente, com identificação de fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme normas sanitárias vigentes.	CX	200	R\$152,37	R\$30.474,00
61	Aplicador descartável tipo microbrush,	CX	150	R\$8,54	R\$1.281,00

	com haste flexível, indicado para aplicação de materiais odontológicos em procedimentos clínicos. Produto de uso profissional, estéril, de uso único, conforme normas sanitárias e registro válido na ANVISA, caixa contendo 100 (cem) unidades, acondicionadas conforme padrão do fabricante, com identificação de fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.				
62	Babador odontológico descartável, indicado para proteção do paciente durante atendimento clínico. Pacote com 100(cem) unidades	PC T	300	R\$16,80	R\$5.040,00
63	Bicarbonato de sódio em pó, indicado para uso odontológico em profilaxia e remoção de biofilme durante procedimentos clínicos. Produto de uso profissional, atóxico, caixa contendo 15 (quinze) sachês, acondicionados conforme padrão do fabricante, com identificação de fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	CX	100	R\$37,71	R\$3.771,00
64	Cimento odontológico à base de hidróxido de cálcio, indicado para proteção pulpar e restaurações provisórias, caixa contendo 1 (um) kit, composto por 1 (uma) Hydcal Paste Base com 13 g 1 (uma) Hydcal Pasta Catalisadora com 11 g 1 (um) bloco para espatulação.	CX	100	R\$24,66	R\$2.466,00
65	Clorexidina 2%, solução indicada para antisepsia extraoral.	UN	100	R\$2,11	R\$211,00
66	Fixador manual para radiografia odontológica, galão com 5 litros.	GA LÃO	50	R\$208,90	R\$10.445,00
67	Flúor gel neutro, frasco com 200 ml, indicado para prevenção da cárie dentária.	UN	15	R\$4,29	R\$64,35
68	Associação medicamentosa contendo hidrocortisona, sulfato de neomicina e outros componentes, indicada para uso odontológico.	UN	200	R\$21,69	R\$4.338,00
69	Resina Flow fotopolimerizável, indicada para restaurações com excelente adaptação às paredes cavitárias.	UN	300	R\$12,95	R\$3.885,00

70	Revelador manual para radiografia odontológica, galão com 5 litros.	GA LÃ O	50	R\$504,36	R\$25.218,00
71	Roleta de algodão hidrófilo, rolo dental, indicado para isolamento do campo operatório caixa contendo 100 (cem) unidades, acondicionadas conforme padrão do fabricante, com identificação de fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	CX	500	R\$2,95	R\$1.475,00
72	Teste de vitalidade pulpar em spray, indicado para avaliação da vitalidade da polpa dentária em procedimentos odontológicos. Produto de uso profissional, estéril, de aplicação segura, conforme normas sanitárias, caixa contendo 12 (doze) unidades, acondicionadas conforme padrão do fabricante, com identificação de fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	CX	200	R\$393,71	R\$78.742,00
73	Vaselina sólida odontológica, indicada para uso clínico e laboratorial, com ação lubrificante e protetora.	UN	100	R\$9,57	R\$957,00
74	Broca diamantada 1016HL, indicada para preparo cavitário, acabamento e remoção de tecido dentário, blister contendo 10 (dez) unidades, acondicionadas conforme padrão do fabricante, com identificação de fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	CX	100	R\$24,39	R\$2.439,00
75	Broca endodôntica tipo Z FG-ED 152, indicada para acesso endodôntico, blister com 6 unidades.	UN	100	R\$67,83	R\$6.783,00
76	Broca esférica nº 1015, indicada para preparo cavitário, caixa com 10 unidades.	CX	100	R\$24,39	R\$2.439,00
77	Broca esférica nº 1016, indicada para preparo cavitário, blister contendo 10 (dez) unidades, acondicionadas conforme padrão do fabricante, com identificação de fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	CX	100	R\$24,39	R\$2.439,00
78	Broca esférica nº 1017, indicada para preparo cavitário, caixa com 10 unidades, blister contendo 10 (dez)	CX	100	R\$24,39	R\$2.439,00

	unidades, acondicionadas conforme padrão do fabricante, com identificação de fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.				
79	Broca esférica nº 1019, indicada para preparo cavitário, blister contendo 10 (dez) unidades, acondicionadas conforme padrão do fabricante, com identificação de fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	CX	100	R\$24,39	R\$2.439,00
80	Broca diamantada granulação fina 3195 FF, indicada para acabamento fino de restaurações, blister contendo 10(dez) unidades	CX	100	R\$24,39	R\$2.439,00
81	Broca Lentulo 25 mm nº 1, indicada para inserção de cimento endodôntico em canais radiculares, blister contendo	UN	100	R\$21,37	R\$2.137,00
82	Broca para acabamento de resina 3118 F, indicada para acabamento fino de restaurações em resina composta, blister contendo 10 (dez) unidades, acondicionadas conforme padrão do fabricante, com identificação de fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	UN	100	R\$24,39	R\$2.439,00
83	Broca para acabamento de resina 3195 F, indicada para acabamento fino de restaurações em resina composta, blister contendo 10 (dez) unidades, acondicionadas conforme padrão do fabricante, com identificação de fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	UN	100	R\$24,39	R\$2.439,00
84	Caneta de alta rotação odontológica, uso adulto, tipo turbina, autoclavável, indicada para procedimentos clínicos odontológicos.	UN	75	R\$988,00	R\$ 74.100,00
85	Contra-ângulo odontológico de baixa rotação, com baixo nível de ruído, autoclavável, compatível com micromotor odontológico.	UN	100	R\$512,07	R\$51.207,00
86	Instrumento endodôntico tipo extirpa, comprimento 21 mm, nº 15, blister com 10(dez) unidades.	CX	100	R\$27,70	R\$2.770,00

87	Fio de sutura de seda nº 4-0, com agulha em aço inoxidável, indicado para suturas em procedimentos odontológicos, caixa contendo 24 (vinte e quatro) unidades, acondicionadas individualmente, com identificação de fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme normas sanitárias vigentes.	UN	100	R\$37,79	R\$3.779,00
88	Lima endodôntica manual tipo Flexofile Kerr, nº 15, comprimento 31 mm, indicada para instrumentação de canais radiculares. Em aço inoxidável, com boa flexibilidade e resistência. Acondicionada em blister contendo 6 unidades.	UN	100	R\$16,58	R\$1.658,00
89	Lima endodôntica manual tipo Kerr, comprimento 31 mm, nº 08, indicada para instrumentação de canais radiculares, acondicionada em blister contendo 6 unidades.	UN	100	R\$16,58	R\$1.658,00
90	Lima endodôntica manual tipo Kerr, comprimento 31 mm, nº 10, indicada para instrumentação de canais radiculares, acondicionada em blister contendo 6 unidades.	UN	100	R\$16,58	R\$1.658,00
91	Lima endodôntica manual tipo Kerr, comprimento 31 mm, nº 06, acondicionada em blister contendo 6 unidades.	UN	100	R\$16,58	R\$1.658,00
92	Lima endodôntica Pro Design M, confeccionada em liga de níquel-titânio (NiTi), indicada para instrumentação mecanizada de canais radiculares, acondicionada em blister contendo 6 unidades.	UN	100	R\$129,43	R\$12.943,00
93	Peça reta odontológica, compatível com micromotor, indicada para procedimentos clínicos, embalagem com 1 unidade.	UN	5	R\$350,22	R\$1.751,00
94	Pontas para ultrassom endodôntico modelo Irrisonic E5, indicadas para irrigação e ativação de soluções endodônticas.	UN	200	R\$82,32	R\$16.464,00
95	Tiras abrasivas em aço, pacote com 12 tiras, largura 4 mm, indicadas para acabamento proximal.	UN	150	R\$5,92	R\$888,00

96	Tira de lixa de aço abrasiva, indicada para acabamento e polimento interproximal. Embalagem com 150 unidades por caixa.	UN	150	R\$10,82	R\$1.623,00
97	Tiras de poliéster, pacote com 50 unidades, indicadas para restaurações em resina composta.	UN	150	R\$5,53	R\$829,50
98	Descolador Molt nº 2-4, instrumento cirúrgico não articulado, cortante, delicado, produzido em aço inoxidável, indicado para sindesmotomia e descolamento em cirurgias odontológicas.	UN	20	R\$23,09	R\$461,80
99	Pinça Dietrich, comprimento aproximado de 14 cm, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável.	UN	20	R\$71,26	R\$1.425,20
100	Pinça mosquito reta ou curva, comprimento aproximado de 12 cm, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável.	UN	20	R\$27,24	R\$544,80
101	Pinça hemostática Kelly curva, confeccionada em aço inoxidável, comprimento aproximado de 14 cm, autoclavável.	UN	20	R\$31,11	R\$622,20
102	Porta-agulha Mayo Hegar, comprimento 16 cm, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável, com vídea.	UN	50	R\$35,03	R\$1.751,50
103	Rolo de fita para identificação de instrumentais cirúrgicos, cores variadas, autoclavável.	UN	10	R\$4,12	R\$41,20
104	Tesoura Íris fina curva, comprimento 12 cm, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável.	UN	50	R\$19,54	R\$977,00
105	Lima endodôntica recíprocante, comprimento 25 mm, calibre #25.08, blister com 6 unidades.	UN	400	R\$140,30	R\$56.120,00
106	Broca diamantada ponta inativa nº 3081, indicada para acabamento, caixa com 10 unidades, blister contendo 10(dez) unidades.	UN	100	R\$24,39	R\$2.439,00
107	Broca diamantada ponta inativa nº 3082, indicada para acabamento, caixa com 10 unidades, blister contendo 10(dez) unidades.	UN	100	R\$24,39	R\$2.439,00

108	Cone de guta-percha 25 mm RS, indicado para obturação de canais radiculares, caixa contendo 60 pontas.	UN	100	R\$60,02	R\$6.002,00
109	Lima endodôntica recíprocante, comprimento 31 mm, calibre #25, indicada para instrumentação mecanizada de canais radiculares, blister contendo 6(unidades)	UN	100	R\$140,30	R\$14.030,00
110	Espátula para resina com calcador nº 2, indicada para inserção e escultura de materiais restauradores.	UN	100	R\$69,41	R\$6.941,00
111	Assento odontopediátrico impermeável, resistente, de fácil higienização, com proteção antimicrobiana e estampa infantil colorida.	UN	2	R\$1.173,30	R\$2.346,00
112	Abridor de boca odontológico infantil, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável, com abertura progressiva e sistema de travamento.	UN	10	R\$176,63	R\$1.766,30
113	Conjunto de aspiração endodôntica, contendo 1 cânula e 3 agulhas, indicado para sucção e irrigação de canais radiculares.	UN	150	R\$29,49	R\$4.423,50
114	Sindesmótomo oitavado, instrumento cirúrgico confeccionado em aço inoxidável, indicado para sindesmotomia em procedimentos odontológicos.	UN	30	R\$17,19	R\$515,70
115	Solução estéril injetável de Cloridrato de Mepivacaína 2% associada à Epinefrina 1:100.000, acondicionada em tubetes de vidro de 1,8 ml	CX	200	R\$131,80	R\$26.360,00
116	Espátula para resina em titânio nº 2 com calcador bolinha 94-2, indicada para inserção e escultura de resina composta.	UN	100	R\$59,20	R\$5.920,00
117	Bandeja odontológica confeccionada em aço inox AISI 304, espessura aproximada de 0,5 mm, acabamento polido, modelo inteiro, dimensões aproximadas de 22 x 12 x 1,5 cm.	UN	55	R\$24,50	R\$1.347,50
118	Sonda exploradora odontológica, modelo oitavado, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável.	UN	200	R\$6,41	R\$1.282,00

119	Escavador de dentina duplo, modelo oitavado, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável, comprimento aproximado de 16 cm.	UN	100	R\$7,69	R\$769,00
120	Pinça clínica odontológica, confeccionada em aço inox AISI 420, com pino guia, autoclavável, indicada para manuseio de algodão e materiais odontológicos.	UN	200	R\$12,80	R\$2.560,00
121	Tira de lixa em aço inox, largura aproximada de 2,5 mm, flexível, com centro neutro, revestida com diamantes naturais, autoclavável	UN	100	R\$4,72	R\$472,00
122	Dispositivo reforçado para agitação de soluções endodônticas, com pontas em três diâmetros distintos, tamanho reduzido para melhor acesso e cores variadas para identificação.	UN	50	R\$1.347,37	R\$67.368,50
123	Lima rotatória para preparo cervical, confeccionada em liga de níquel-titânio (NiTi), alta flexibilidade e resistência, ponta 17, taper 08, comprimento 19 mm, velocidade recomendada de 350 RPM e torque de 2 N.	UN	100	R\$24,50	R\$2.450,00
124	Verniz de fluoreto de sódio a 5%, contendo aproximadamente 22.600 ppm de flúor, indicado para prevenção de cárie dentária.	UN	50	R\$14,14	R\$707,00
125	Cureta periodontal tipo foice, ponta Morse nº 0-00, confeccionada em aço inoxidável, autoclavável.	UN	100	R\$13,58	R\$1.358,00
126	Líquido acrílico termopolimerizável, frasco com 500 ml, indicado para confecção de próteses odontológicas.	UN	100	R\$75,07	R\$7.507,00
127	Isolante para resina acrílica, frasco com 500 ml, indicado para uso laboratorial odontológico.	UN	100	R\$21,41	R\$2.141,00
128	Fio ortodôntico, diâmetro aproximado de 0,50 mm, indicado para uso em procedimentos ortodônticos.	UN	20	R\$12,48	R\$249,60
129	Alicate ortodôntico nº 109, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável.	UN	2	R\$75,25	R\$150,50

130	Alicate ortodôntico nº 139, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável.	UN	2	R\$91,15	R\$182,30
131	Alicate ortodôntico nº 325, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável.	UN	2	R\$101,03	R\$202,06
132	Alicate ortodôntico nº 001, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável.	UN	2	R\$95,95	R\$191,90
133	Sugador cirúrgico descartável, indicado para procedimentos odontológicos, uso único, caixa contendo 100(cem) pacotes.	CX	400	R\$8,16	R\$3.264,00
134	Carpule para anestesia local com refluxo, compatível com seringas odontológicas padrão, destinado à administração de anestésicos locais em procedimentos odontológicos. Produto estéril, de uso único, confeccionado em vidro de alta resistência e tampado com rolha de borracha e cápsula de alumínio, garantindo vedação e manutenção da esterilidade do conteúdo. Compatível com anestésicos injetáveis à base de Cloridrato de Lidocaína, Mepivacaína, Articaina ou outros anestésicos registrados na ANVISA. Produto de uso profissional, conforme normas sanitárias vigentes e registro válido na ANVISA.	UN	200	R\$51,44	R\$10.288,00
135	Escova Dental Infantil macia, cerdas planas.	UN	8.000	R\$1,19	R\$9.520,00
136	Escova Dental Adulto tamanho media, extra macias cerdas planas	UN	10.000	R\$0,90	R\$9.000,00
137	Fio Dental embalagem com 50 metros	UN	5.000	R\$1,95	R\$9.750,00
138	Resina composta fotopolimerizável, cor A2, indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, com excelente estética, resistência mecânica e polimento. Produto de uso odontológico, biocompatível, de fácil manipulação e cura por fotopolimerização, caixa contendo 1 (uma) seringa ou cápsula de resina composta	UN	200	R\$36,05	R\$7.210,00
139	Resina composta fotopolimerizável, cor A3,5, indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e	UN	200	R\$36,05	R\$7.210,00

	posteriores, com excelente estética, resistência mecânica e polimento. Produto de uso odontológico, biocompatível, de fácil manipulação e cura por fotopolimerização				
140	Broca Transmetal FG, comprimento aproximado de 19 mm, indicada para corte e preparo de materiais metálicos e estruturas dentárias em procedimentos odontológicos restauradores e protéticos. Confeccionada em aço de alta resistência, proporcionando corte eficiente, precisão e durabilidade, com encaixe tipo FG (friction grip), compatível com peças de mão de alta rotação. Produto de uso profissional, estéril ou autoclavável	UN	100	R\$15,41	R\$1.541,00
141	Creme dental adulto 1500PPM, indicado para higiene bucal diária, auxiliando na remoção da placa bacteriana, prevenção de cáries e manutenção da saúde bucal. Formulado com flúor em concentração adequada para uso adulto, proporcionando fortalecimento do esmalte dentário e proteção contra a desmineralização. Produto de uso tópico, sabor agradável, textura homogênea e fácil aplicação, conforme normas sanitárias vigentes e com registro válido na ANVISA.	UN	8.000	R\$2,53	R\$20.240,00
142	Creme dental infantil 1100PPM, indicado para higiene bucal diária de crianças, auxiliando na remoção da placa bacteriana e na prevenção de cáries. Formulado com flúor em concentração adequada para o público infantil, respeitando os limites recomendados pelas normas sanitárias vigentes, com sabor suave e agradável. Produto de uso tópico, textura homogênea, fácil aplicação e seguro para uso diário	UN	8.000	R\$2,90	R\$23.200,00
143	Formocresol, solução medicamentosa de uso odontológico, indicada como agente antisséptico, bactericida e fixador tecidual em procedimentos endodônticos, especialmente em tratamentos de polpotomia em dentes decíduos. Possui ação antimicrobiana eficaz, auxiliando no controle da infecção e na conservação dos tecidos remanescentes. Produto de uso	UN	150	R\$10,72	R\$1.608,00

	profissional, de aplicação tópica				
144	Paramono (Paramonoclorofenol Canforado), solução medicamentosa de uso odontológico, indicada como agente antisséptico e bactericida em procedimentos endodônticos, especialmente na desinfecção de canais radiculares entre sessões. Possui ação antimicrobiana eficaz, auxiliando no controle de infecções e na neutralização de microrganismos presentes no sistema de canais	UN	150	R\$9,44	R\$1.416,00
145	EDTA TRISSÓDICO 1 FRASCO DE 20ML	UN	100	R\$5,67	R\$567,00
146	Escova de Robson, indicada para profilaxia dental e polimento coronário em procedimentos odontológicos, promovendo a remoção de placa bacteriana, manchas extrínsecas e resíduos superficiais do esmalte dentário. Confeccionada em nylon de alta qualidade, com cerdas macias ou médias, proporcionando limpeza eficaz sem danificar a estrutura dental. Possui haste compatível com contra-ângulo odontológico, garantindo encaixe seguro e fácil manuseio. Produto de uso profissional, descartável ou autoclavável, blister contendo 10 (dez) unidades, acondicionadas.	CX	150	R\$21,01	R\$3.151,50
147	Cunha de madeira odontológica, indicada para adaptação e fixação de matrizes durante procedimentos restauradores, auxiliando na separação interdental, no correto contorno proximal e na prevenção de excessos de material restaurador. Confeccionada em madeira natural de alta qualidade, anatômica, lisa e resistente, caixa contendo 100 (cem) unidades, acondicionadas	CX	80	R\$8,97	R\$717,60
148	Hydropast, pasta à base de hidróxido de cálcio, indicada como curativo intracanal em procedimentos endodônticos, auxiliando no controle da infecção, neutralização de microrganismos e estímulo à reparação tecidual. Apresenta elevada alcalinidade, ação antimicrobiana e fácil aplicação, sendo indicada para uso entre sessões de tratamento endodôntico, seringa contendo	UN	200	R\$18,40	R\$3.680,00

	aproximadamente 2 g de Hydropast				
149	Xylestesin Lidocaína em spray 10% (100 mg/mL), anestésico local de uso tópico, indicado para anestesia superficial da mucosa oral em procedimentos odontológicos, auxiliando na redução da dor e do desconforto durante intervenções clínicas. Possui ação rápida e eficaz, facilitando procedimentos como aplicação de anestesia infiltrativa, exames e pequenas intervenções, frasco spray contendo aproximadamente 50 mL (ou conforme padrão do fabricante), acondicionado em embalagem individual	UN	200	R\$88,56	R\$17.712,00
150	Hemostático odontológico, indicado para controle de sangramento local em procedimentos cirúrgicos e periodontais, promovendo coagulação rápida e eficaz da área tratada. Produto de uso profissional, biocompatível, seguro, de fácil aplicação e manipulação	UN	200	R\$14,15	R\$2.830,00
151	Hemospon, esponja hemostática absorvível de uso odontológico, indicada para controle de sangramento local em procedimentos cirúrgicos orais e periodontais, promovendo hemostasia rápida e eficiente. Composta por colágeno bovino purificado, biocompatível e reabsorvível, auxilia na coagulação e na cicatrização do tecido, podendo ser moldada conforme a necessidade clínica, caixa contendo 10 (dez) unidades de esponjas hemostáticas, acondicionadas	UN	300	R\$48,12	R\$14.436,00
152	Anestesico tópico em gel sabor tutti-fruti	UN	200	R\$12,44	R\$2.488,00
153	Pasta profilática com flúor, indicada para profilaxia dental em procedimentos odontológicos, auxiliando na remoção de placa bacteriana, manchas superficiais e na prevenção de cáries. Formulada com flúor na concentração adequada para uso profissional, proporcionando fortalecimento do esmalte dentário e proteção contra a desmineralização, tubo contendo 90 g de pasta profilática com flúor, acondicionado em embalagem individual.	UN	100	R\$6,74	R\$674,00

154	Babador descartável com tiras branco de TNT	PC T	300	R\$21,30	R\$6.390,00
155	BOBINA FILME DE PVC PLASTICO 60CM X 800 METROS CONFORMIDADE COM A ANVISA, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA AO RASGO, FORÇA DE VEDAÇÃO E BARREIRA DE AR, LARGURA: 60 CM, COMPRIMENTO: 800 METROS, FILME PVC PLÁSTICO ESTICÁVEL.	UN	25	R\$35,60	R\$890,00
157	Caneta de alta rotação odontológica, uso adulto, tipo turbina, autoclavável, indicada para procedimentos clínicos odontológicos.	UN	25	R\$988,00	R\$24.700,00
156	Ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável, indicado para restaurações dentárias permanentes e temporárias, com adesão química ao esmalte e à dentina, fácil manipulação e uso odontológico. Produto de fotopolimerização, com liberação de flúor e registro válido na ANVISA. Apresentação: caixa contendo 50 (cinquenta) unidades, acondicionadas conforme padrão do fabricante, com identificação de fabricante, número de lote, data de fabricação e validade.	CX	87	R\$995,88	R\$86.641,56
VALOR TOTAL				R\$ 1.590.853,01 (um milhão quinhentos e noventa mil oitocentos e cinquenta e três reais e um centavo).	

1.2 Da Classificação do objeto

1.2.1 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

1.3 Da vigência:

1.3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 (um) ano contado do dia subsequente a divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, com a renovação do quantitativo inicialmente registrado, na forma do caput do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O fornecimento destes bens é enquadrado como continuado.

1.5 Eventual contrato oriundo da ata de registro de preços terá sua vigência nele estabelecida, considerando a Lei n. 14.133/2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, pelas razões já justificadas nos Estudos Técnicos Preliminares.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação da empresa para às aquisições dos itens objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

4.2. Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

4.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.3. Requisitos que versam sobre a indicação de marca ou modelo:

4.3.1. Não foi identificada a necessidade de indicação de marca ou modelo, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei 14.133/2021.

4.4. Requisitos que versam sobre a apresentação de amostras:

4.4.1. Não foi identificada a necessidade de exigência de apresentação de amostras para a presente contratação.

4.5. Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:

4.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Da exigência de Prospecto Técnico e/ou Catálogo:

4.7.1. Não será exigido Prospecto Técnico e/ou Catálogo.

4.8. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.8.1. Os produtos fornecidos deverão atender à **garantia legal**, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), sendo de **30 dias para produtos não duráveis** e de **90 dias para produtos duráveis**, quando aplicável.

4.8.2. O fornecedor será responsável por **substituir imediatamente produtos danificados, incorretos ou fora das especificações**, sem qualquer ônus para a Administração.

4.8.3. Para equipamentos específicos, caso haja, a garantia técnica será aquela fornecida pelo fabricante, com atendimento por empresa autorizada e devidamente capacitada.

4.8.4. O fornecedor deverá disponibilizar canais de contato (e-mail e telefone) para verificação e acionamento da garantia, quando aplicável, garantindo suporte adequado durante o fornecimento.

4.9. Das obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE:

4.9.1. A CONTRATADA obriga-se:

- a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;
- b) Entregar com presteza, e com base na legislação vigente, o bem objeto da contratação;
- c) Não ter, entre seus sócios, servidor ou cargos comissionados da Prefeitura Municipal, em observância ao disposto na Lei n. 14.133/21;

- d) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à prestação dos serviços de entrega;
- e) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;
- g) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- h) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- i) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;
- j) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos bens;
- k) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;
- l) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021);
- m) Entregar o objeto conforme especificações do Termo de Referência.

4.9.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;
- b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela contratada;
- c) Efetuar o recebimento dos bens, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar o presente contrato nos termos legais disponíveis;
- g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;
- h) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

4.10. Do tratamento diferenciado de ME e EPP

4.10.1. Será adotado tratamento diferenciado a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014)?

- I. Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

(x) SIM

() NÃO

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

(x) SIM

() NÃO

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das solicitações:

5.1.1. De conformidade com os interesses do Município de Sidrolândia/MS, serão efetuadas as solicitações de forma parcelada dos produtos, mediante empenho prévio.

5.1.2. A solicitação será efetuada por funcionário credenciado junto ao contratante, podendo ser efetivada via telefone ou e-mail, com os quantitativos devidos.

5.2. Da entrega:

5.2.1. O prazo de entrega deverá ser de até **15 (quinze) dias contados da emissão da Autorização de Fornecimento.**

5.2.2. Os produtos deverão ser entregues, sem qualquer ônus adicional para o Município nos seguintes endereços, que serão devidamente determinados na Autorização de Fornecimento:

(A entrega deverá ser realizada em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no endereço do Centro de Especialidade Odontológicas (CEO) localizado na Rua Santa Catarina, 885, Sidrolândia-MS, CEP 79170-000).

5.2.3. A entrega será realizada, em dias uteis, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, nos endereços das Secretarias demandante, podendo ser alterado quando do envio da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, podendo ser dentro da cidade ou, na zona rural, informado junto a via e-mail predefinido pela empresa.

5.2.4. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou de terceiros por ação ou omissão de seus funcionários ou prepostos, quando da entrega dos objetos, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;

5.2.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas no presente documento, respondendo pela inexecução total ou parcial, conforme dispõe o caput do art. 115 da Lei 14.133/2021.

5.2.6. Ao longo da execução contratual o CONTRATADO deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como, reservar de cargos de normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.

5.3. Prazo para substituição/correção:

5.3.1 Substituição e Correção de Produtos

5.3.2 O prazo para substituição de produtos entregues com incorreções, defeitos ou fora das especificações será de **até 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação pela Administração**, sem ônus adicional.

5.4. Requisitos Específicos para o Fornecimento

5.4.1. Os produtos deverão ser entregues **conforme especificado na Autorização de Fornecimento**, observando-se embalagem, quantidade, medidas, características e, quando aplicável, marca ou modelo.

5.4.2. Os produtos deverão ser **entregues devidamente embalados**, garantindo integridade durante transporte, descarga e armazenamento no local indicado pela Administração.

5.4.3. Produtos que não atendam às especificações serão **rejeitados**, e eventuais inconformidades deverão ser **identificadas e corrigidas prontamente pela contratada**, sem qualquer custo adicional à Administração.

5.4.4. Para produtos perecíveis, o **prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante**, assegurando segurança e adequação para uso clínico.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. Fiscalização Técnica:

6.5.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.5.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.5.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6. Fiscalização Administrativa:

6.6.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.7. Gestor do Contrato

6.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.8. A designação dos gestores e fiscais dos contratos será realizada por ato formal do órgão ou da entidade demandante;

6.9. A fiscalização poderá ser executada por apenas um servidor, este, acumulará às atribuições pertinentes às fiscalizações técnica, administrativa e setorial.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes

no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada do relatório de atividades (quando se tratar de prestação de serviços) e das seguintes certidões:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei; c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS; d) A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a

Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho; e) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

7.2.5. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos do art. 59 e seguintes do Decreto Municipal n. 108/2023, de 27 de março de 2023.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, FORMA DE FORNECIMENTO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para formalização de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

8.2. Forma de fornecimento:

8.2.1. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

8.3. Exigências de habilitação:

8.3.1. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada juridicamente**, os seguintes documentos:

- (1) Tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- (2) Tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- (3) Tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
- (4) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- (5) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- (6) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
- (7) tratando-se de Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- (8) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- (9) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato/instrumento equivalente, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

- (10) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- (11) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual
- (12) O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;
- (13) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato/instrumento equivalente; e
- (14) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registro de presença dos cooperados que executarão o contrato/instrumento equivalente em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- (15) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.3.1.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Documentos de Habilitação

8.3.2. Habilitação fiscal e trabalhista:

8.3.2.1 A empresa deverá apresentar, para fins de habilitação sob o prisma da regularidade fiscal e trabalhista, cumulativamente, os seguintes documentos/certidões:

- a) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na Certidão Conjunta Negativa, ou Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais), emitida pelo órgão competente do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao ICMS;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT.
- g) Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA)
- h) Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA

8.3.3. Habilitação econômico-financeira:

8.3.3.1A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, plenamente válida. Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente certificando sua aptidão para participar de licitações ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, comprovando:

- **Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1,** calculados pelas fórmulas:

$LG =$	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
--------	--

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

Caso algum índice seja inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

Empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos deverão apresentar documentos limitados ao último exercício; empresas recém-criadas poderão apresentar balanço de abertura.

O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

8.3.4. Declarações exigidas:

8.3.4.1A empresa deverá apresentar declaração afirmando que:

- (1) Conhece, aceita e se submete a todas as condições do processo e seus anexos;
- (2) Compromete-se a executar o objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações do certame;
- (3) Está ciente das condições do processo e fornecerá informações complementares, se solicitadas;
- (4) Manterá durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

- (5) Não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos, exceto como aprendiz a partir de 14 anos;
- (6) Não possui atos ou fatos impeditivos à sua idoneidade moral, financeira ou econômica;
- (7) Não se enquadra nos impedimentos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- (8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para PCD e reabilitados da Previdência Social;
- (9) Não há familiares de dirigentes do órgão contratante ou agentes públicos responsáveis pelo processo no quadro societário da empresa;
- (10) No caso de ME/EPP, declara compatibilidade financeira da contratação com demais receitas do exercício;
- (11) Declara que os custos de sua proposta incluem integralmente os direitos trabalhistas assegurados em lei, normas infralegais e convenções coletivas vigentes.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da presente contratação será de **R\$ 1.590.853,01 (Um milhão, quinhentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e três reais e um centavo)**, nos termos dos valores individuais dos itens constantes do item 1.1. deste Termo de Referência.

9.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

9.3. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

9.4. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Considerando que a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, não há obrigatoriedade de indicação prévia e definitiva da dotação orçamentária no Termo de Referência. Isso porque o SRP tem natureza futura e eventual, sendo que as contratações decorrentes do registro dependerão de necessidade específica e disponibilidade orçamentária no momento da formalização de cada contratação.

10.2. Dessa forma, a dotação orçamentária será vinculada apenas no momento da assinatura dos contratos ou emissão das ordens de fornecimento/serviço, de acordo com a secretaria demandante, podendo inclusive ser ajustada conforme a ficha orçamentária vigente à época da contratação, conforme autoriza o § 1º do art. 82 da referida lei.

10.3. Tal procedimento assegura maior flexibilidade administrativa e respeito ao princípio da eficiência, evitando vinculações prematuras de recursos orçamentários em contratos que podem ou não vir a ser executados.

Funcional: 10301902724630000

Fonte de Recurso: 15001002 -16210000 - 16000000 - 16003110 - 16213210

Natureza da Despesa: 33903000

Ficha:

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15%.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam

tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As comunicações entre a Prefeitura de Sidrolândia e a empresa contratada, preferencialmente, serão feitas por escrito, para que produzam seus efeitos, fornecendo segurança jurídica na atuação.